



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 61/2025.

1.2 OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos, tintas e refis para suprir as necessidades de diversos departamentos e secretarias do município de Salto do Lontra.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Rodrigo Korink / Carolina Bonin

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos: Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 que “disciplina sobre o Sistema Registro de Preços”. Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”. Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021 que “disciplina sobre e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de toners, cartuchos, tintas e refis na necessidade de garantir a continuidade operacional e a eficiência dos serviços prestados pela Administração. A aquisição visa dar continuidade aos serviços, os toners, cartuchos, tintas e refis são insumos essenciais para o funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados pelos diferentes órgãos municipais. A compra desses materiais é fundamental para evitar interrupções nas atividades administrativas, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

Tem a continuidade dos atendimentos às demandas administrativas, os documentos impressos desempenham um papel crucial nas operações diárias da administração pública, sendo utilizados para a produção de relatórios, comunicados, correspondências oficiais, entre outros.

A quantidade estipulada servirá para repor a quantidade em estoque, que já se encontra sem alguns itens, e prevê o suprimento para 12 meses, com base na média de utilização da última contratação. A estimativa da quantidade levou em consideração a aquisição de suprimentos originais. A aquisição de produtos equivalentes ou similares elevaria muito o quantitativo necessário, gerando maior impacto ambiental. Além disso, alguns equipamentos não reconhecem suprimentos que não sejam originais, não sendo possível a sua utilização.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Elaine Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Edineia Dalabarba Bello
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – CRAS	Márcia Franz
Secretaria Municipal de Governo	Geovana Tecchio Lopes Belica

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência atendendo o mais alto padrão de qualidade. O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

Por se tratar de bens de consumo duráveis, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem no mínimo 3 (três) fornecedores/fabricantes que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

A pesquisa de preços enfrentou grande dificuldade para encontrar valores, visto que obtivemos apenas 2 (dois) orçamentos de empresas, de mais de 15 (quinze) solicitados, onde a grande maioria não deu retorno. Assim sendo, teve que se buscar outros meios, o que justifica que possa ocorrer preços diferentes do praticado em mercado. As secretarias buscaram contato com as empresas presentes no processo licitatório anterior, mas não receberam retorno sobre a solicitação de orçamento. O processo de pesquisa de preços teve mais de mês de duração, e teve muitas recusas de contato e fornecimento de orçamento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Licitação por pregão, para aquisição de toners, cartuchos, tintas e refis conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT. Ainda:

a) Os objetos do presente processo licitatório, deverão ser entregues nos locais predeterminados pela secretaria solicitante, neste Município, sem nenhum tipo de ônus para o município, nos prazos e formas estabelecidas pelo edital.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

b) Efetuar a entrega e execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a procedência e prazo de garantia.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas serão variáveis de acordo com a demanda dos departamentos e secretarias, o quantitativo foi obtido a partir de levantamento realizado junto aos setores, tendo em vista a grande utilização dos produtos em todas as suas ramificações.

Fundamentam-se, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade precípua para manutenção e a funcionalidade da sua estrutura administrativa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A estimativa para a contratação é de R\$ 396.392,41 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e dois reais, e quarenta e um centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da compra e contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação já descrita no tópico 6 deste ETP, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto do Lontra, 28 de abril de 2025

Elaine Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Korink

Responsável pela elaboração do ETP

Edineia Dalabarba Bello

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Carolina Bonin

Responsável pela elaboração do ETP

Márcia Franz

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – CRAS

Geovana Tecchio Lopes Belica

Secretaria Municipal de Governo

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná